



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

No dia vinte e quatro do mês de junho do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Administradora, reuniram-se, em Assembleia Geral, Quotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”) representando **859.340** quotas, ou seja, **32,900%** do total de **quotas emitidas pelo Fundo** (“Quotas”), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença e das manifestações formais de voto recebidas tempestivamente, que foram convocados pelo edital publicado no site do Fundo, da CVM e da B3 do dia 30 de abril e no dia 15 de maio de 2025. Por sugestão da representante da Administradora, o Sr. **Carlos Orlandelli Lopes**, que se ofereceu para secretariar esta Assembleia, foi escolhida pela unanimidade dos Quotistas para presidir a mesa o Sr. **Carlos Alberto da Rocha Lima**. A seguir, o Senhor Presidente declarou a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS** legalmente instalada.

Após, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Análise e deliberação sobre a proposta de ceder, para a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, os rendimentos do Consórcio MTS/IBR, inscrito no CNPJ sob o nº 42.929.588/0001-20, pela participação do Fundo no arrendamento do Shopping Center denominado “Diamond Mall”, para cobertura das garantias previstas no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças firmado pela Concórdia Corporate SPE Ltda. atual denominação da TS-21 Participações SPE Ltda. em 10 de janeiro de 2020.
2. Análise e deliberação sobre a proposta de extinção da empresa investida do Fundo, Concórdia Corporate SPE Ltda., com a consequente assunção pelo Fundo da totalidade de seus ativos e passivos.

A Administradora apresentou as propostas aos Senhores Cotistas, e após debate, o Senhor Presidente colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, ou seja, “1. Análise

*e deliberação sobre a proposta de ceder, para a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, os rendimentos do Consórcio MTS/IBR, inscrito no CNPJ sob o nº 42.929.588/0001-20, pela participação do Fundo no arrendamento do Shopping Center denominado “Diamond Mall”, para cobertura das garantias previstas no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças firmado pela Concórdia Corporate SPE Ltda. atual denominação da TS-21 Participações SPE Ltda. em 10 de janeiro de 2020”, e apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.*

A seguir, no Item 2 da Ordem do Dia, ou seja, “2 - *Análise e deliberação sobre a proposta de extinção da empresa investida do Fundo, Concórdia Corporate SPE Ltda., com a consequente assunção pelo Fundo da totalidade de seus ativos e passivos.*”, apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia às 12:00 horas.

Carlos Alberto da Rocha Lima
Presidente

Carlos Orlandelli Lopes
Secretário
